



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO solicitando o restabelecimento do processo legislativo referente ao Projeto de Lei nº 22/2024

Senhor Presidente:

Considerando que o Projeto de Lei nº 22/2024, constante do processo nº 3938/2024, que institui no município de Santo André o Programa Municipal de Promoção e Fomento do Polo Gastronômico de Santo André, foi aprovado em primeira e segunda discussão e votação nas sessões realizadas no dia 25/06/2024.

Considerando que a Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos observou o descumprimento de alguns pontos do Regimento Interno que macularam o processo legislativo.

Considerando que o art. 38 da Lei Orgânica do Município de Santo André, dispõe expressamente que ***“a Câmara deverá reformar seus atos para fins de sanar vícios, desde que tais atos não tenham produzido efeitos legais”, podendo ser restabelecido o processo legislativo mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara”***.

Requeremos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, seja restabelecido o processo legislativo, anulando-se a votação em segunda discussão do Projeto de Lei nº 22/2024, para que sejam sanadas as irregularidades citadas.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2024.

